

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA (EaD) NO ANO LETIVO DE 2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas vagas no ano de 2022, nos cursos na modalidade a distância.

1. Considerações Iniciais:

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos na modalidade a distância (EaD) é destinado a candidatos que tenham concluído e comprovado o Ensino Médio, ou equivalente, até o início das aulas.

1.2 As provas de seleção serão realizadas de forma *online* ou agendada, conforme disponibilizados no site <https://ead.unicep.edu.br>

1.3 A forma agendada consistirá na escolha do candidato dentre as opções de agendamento disponíveis no ato da inscrição para realização de uma prova de redação.

1.4 A forma *online* consistirá na aplicação de processo seletivo *online*, onde o(a) candidato(a) realizará uma prova de redação.

1.5 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.6 Os cursos serão ofertados regularmente até o preenchimento do total de vagas estipulado no item 8.

1.7 O ano letivo de 2022 será subdividido em dois períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

1.8 O presente Edital possui abrangência para o ano letivo de 2022.

2. Inscrições:

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

a) Pelo site, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://ead.unicep.edu.br>

b) No polo onde ocorrerá a oferta do curso, situado nas cidades de São Carlos, Rio Claro e Porto Ferreira.



2.2 É obrigatória a inclusão do CPF/MF do próprio candidato no momento da inscrição.

2.3 Os(as) candidatos(as) que realizarem a inscrição visando o aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverão informar o ano de realização do exame.

2.4 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

2.5 O(A) candidato(a) poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais; em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou do não atendimento da documentação exigida.

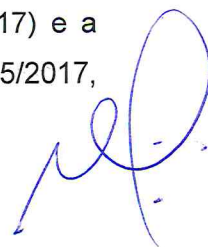
2.6 No caso de prova *online* o candidato receberá uma chave nominal e intransferível para acesso ao sistema.

2.7 No caso da prova presencial, o documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

- 2.7.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador(a);
- 2.7.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- 2.7.3 Estar dentro do prazo de validade.
- 2.7.4 Não constar o termo NÃO ALFABETIZADO.

2.8 São considerados, para fins de identificação do(a) candidato(a), os seguintes documentos:

- 2.8.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- 2.8.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503/1997);
- 2.8.3 Passaporte válido (para brasileiros ou estrangeiros) e para os estrangeiros serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (art. 21 da Lei nº. 13.445/2017) e a Carteira do Registro Nacional Migratório (art. 19 a 22 e 117 da Lei nº 13.445/2017,



art. 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017);

2.8.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos Regionais criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, CAU, etc.), desde que contenha fotografia e número do Documento de Identificação que lhe deu origem;

2.8.5 Não será aceito, em hipótese alguma, Boletim de Ocorrências - BO como documento de identificação, ficando o(a) candidato(a), nesse caso, impossibilitado(a) de realizar o processo seletivo.

3. Provas:

3.1 Das modalidades do Processo Seletivo:

- a) Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de 2010 a 2022, nos termos do presente Edital; ou
- b) Realização de Prova de Redação (presencial ou *online*), nos termos do presente Edital.

3.2 É facultado ao(a) candidato(a) escolher se deseja fazer a Prova de Redação (presencial ou *online*), ou utilizar-se de aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

3.3 A Prova de Redação terá, em seu formato *online* ou presencial, a duração máxima de duas horas.

3.4 Os(as) candidatos(as) que aproveitarem a nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM não precisarão comparecer ao Polo para participar da seleção.

3.5 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto em situação que a Comissão do Vestibular do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) julgar necessária.

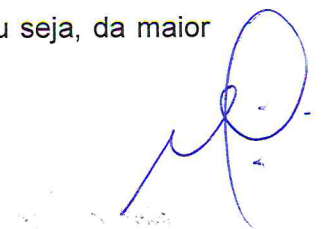
3.6 A Prova de Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Novas Normas Ortográficas, conforme Decreto nº 6.583/2008. A Prova de Redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessário para a classificação a nota mínima de 2 (dois) pontos.

4 Seleção de Candidatos:

4.1 A seleção ocorrerá por meio de classificação no Processo Seletivo EAD.

5 Apuração dos resultados:

5.1 A apuração considerará tendo em conta o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente da nota obtida pelo(a) candidato(a), ou seja, da maior para a menor.



5.2 Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios:

- a) a idade maior, em anos, meses e dias do(a) candidato(a); e
- b) a inscrição mais antiga.

6 Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de 2010 a 2022:

6.1 Serão considerados aprovados(as) aqueles candidatos(as) que tenham obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) no Exame do Ensino Médio – ENEM.

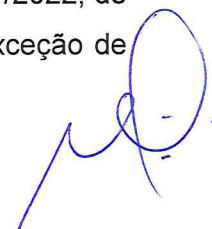
7 Inexistência de Recurso:

7.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da redação quando realizada de forma presencial ou *online*, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

8 Cursos Ofertados no Processo Seletivo:

| Curso | | Vagas | Período de Integralização |
|---------------------------------------|--------------|-------|---------------------------|
| Administração | Bacharelado | 300 | 48 meses |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | 300 | 36 meses |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 300 | 48 meses |
| Gestão Comercial | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Gestão da Qualidade | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Gestão Financeira | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Gestão Pública | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| História | Licenciatura | 300 | 48 meses |
| Letras – Português | Licenciatura | 300 | 48 meses |
| Logística | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Marketing | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Matemática | Licenciatura | 300 | 48 meses |
| Pedagogia | Licenciatura | 450 | 48 meses |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | 300 | 24 meses |
| Produção Industrial | Tecnólogo | 300 | 36 meses |
| Serviço Social | Bacharelado | 300 | 48 meses |

8.1 Ato Autorizativo: Pedagogia – Licenciatura: Portaria nº 850, de 30 de novembro de 2018, publicada em 03/12/2018; Resolução CONSEPE-UNICEP nº 001/2022, de 26/01/2022, para os demais cursos elencados na tabela anterior (com exceção de



Pedagogia – Licenciatura).

8.2 Local de oferta - Polos: **SÃO CARLOS, RIO CLARO e PORTO FERREIRA.**

9 Divulgação de Resultados:

Os resultados serão divulgados ao(a) candidato(a) em até um dia útil após a realização da prova, por meio de e-mail indicado no ato da inscrição ou pelo portal do candidato no endereço eletrônico <https://ead.unicep.edu.br>

9.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 8, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

10 Matrícula:

10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula por meio do portal do candidato no endereço eletrônico <https://ead.unicep.edu.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula, sob pena de desistência da vaga.

10.2 Documentos necessários para realização de matrícula que deverão ser enviados por meio digital:

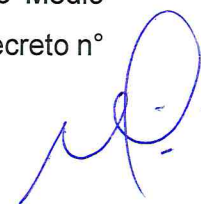
- a) Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF/MF, emitido no portal da Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovante de Residência com CEP;
- e) Certidão de Nascimento (com averbações no verso, se for o caso);
- f) Certidão de Casamento (com averbações no verso, se for o caso).

10.3 Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

- a) Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas.
- b) Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

10.4 Para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº



8.660/2016), e sua via traduzida para o português do Brasil, por tradutor com registro na junta comercial do local de seu domicílio ou de atuação mais frequente;

- b) Cópia digitalizada da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação ou emitido por Secretaria Estadual de Educação;
- c) Cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros;
- d) Cópia digitalizada do Comprovante de Situação Cadastral no CPF/MF, emitido no portal da Receita Federal do Brasil.

10.5 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da Cédula de Identidade e do CPF/MF, e o(a) candidato(a) se compromete a entregar a documentação faltante até trinta dias após o início das aulas, e caso não haja a entrega do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

10.6 A qualquer momento, o CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a) e caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

10.7 O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) reserva-se o direito de suspender a oferta dos cursos em caso de baixa procura ou demanda de candidatos.

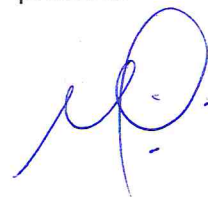
10.8 O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

11 Validade:

11.1 O Processo Seletivo EaD é válido somente para matrícula inicial para ingresso no ano letivo de 2022.

12 Realização:

12.1 A realização do Processo Seletivo está confiada à Comissão Permanente do Vestibular EaD do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.



13 Disposições Gerais:

- 13.1 A nenhum(a) candidato(a) é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para os Processos Seletivos.
- 13.2 Os cursos em EaD do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (UNICEP) adiante listados, além da prova de avaliação presencial, terão mais uma atividade presencial a cada módulo, nos polos selecionados pelo estudante.

São Carlos - SP, 26 de janeiro de 2022.

Centro Universitário Central Paulista – UNICEP



Prof. Dr. Marcelo F. Lourenço

Diretor Geral